



LEI Nº 1649/2025 DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ALTERANDO A LEI 1.564/2024 LOA DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial conforme art. 41, Inciso II da Lei 4320/64, ao orçamento financeiro do exercício de 2025, por Superavit Financeiro no valor total de **R\$1.046.062,83 (Um Milhão Quarenta E Seis Mil Sessenta E Dois Reais E Oitenta E Três Centavos)** para a seguinte programação orçamentária:

Código Reduzido		CODIGO NOVO
Órgão	07	Secretaria Municipal de Infraestrutura Serviços Públicos e Urbanismo
Unidade	001	Secretaria Municipal de Infraestrutura Serviços Públicos e Urbanismo
Função	15	Urbanismo
Sub Função	451	Infra Estrutura Urbana
Programa	0014	Expansão e Melhoria da Infraestrutura
Projeto Atividade	1....	PAVIMENTAÇÃO - CONVÊNIO 0254/2024
Elemento Despesa	4.4.90.51	Obras e instalação
Fonte de Recursos	2.701	Outras Transferência de Convenio ou Instrumento de Congêneres do Estado
Detalhamento	000000	Sem código de acompanhamento
Valor R\$	1.046.062,83	Um Milhão Quarenta E Seis Mil Sessenta E Dois Reais E Oitenta E Três Centavos

Art. 2 Para cobertura do crédito adicional especial mencionado no artigo anterior no valor de **R\$1.046.062,83(Um Milhão Quarenta E Seis Mil Sessenta E Dois Reais E Oitenta E Três Centavos)** se fará através do Superavit Financeiro no exercício 2024 apurado, por meio da fonte de destinação de Recursos do CONVÊNIO 0254/2024, da SINFRA conforme detalhado no anexo de contabilização. Ag: 3989-6 C/c: : 46.309-4. Esta ação está em conformidade com o disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal n. 4.320/64. O valor mencionado é de **R\$1.046.062,83(Um Milhão Quarenta E Seis Mil Sessenta E Dois Reais E Oitenta E Três Centavos)**.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei do Plano Plurianual – PPA, Lei nº 1129/2021, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2023, Lei nº 1.517/2024 (LDO), incluindo os Programas e

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/portal/canabranorte/#/assinatura> e informe o código 5cbc103c-f89e-b570-cb65b5e4d1a9, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei nº 1.564/2024, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte - MT, em 21 de Agosto de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse
<https://agilblue.agilcloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código 5cbc103c-f89e-429e-b570-cb65b5e4d1a9, ou leia o
QRCode ao lado para validar as assinaturas.

Projeto Atividade	2056	Manutenção e/ou Reforma de Pontes de Madeira
Elemento Despesa	33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	1.500	Recursos não vinculados a impostos
Detalhamento	0000000	Sem código de acompanhamento
Valor R\$	R\$ 22.041,89	(Vinte e dois mil, quarenta e um reais, e oitenta e nove reais)

Código Reduzido	444	
Órgão	07	Secretaria Municipal De Infraestrutura Serviços Públicos E Urbanismo
Unidade	001	Secretaria Municipal De Infraestrutura Serviços Públicos E Urbanismo
Função	15	Urbanismo
Sub Função	451	Infraestrutura Urbana
Programa	0014	Expansão e Melhoria da Infraestrutura
Projeto Atividade	2056	Manutenção e/ou Reforma de Pontes de Madeira
Elemento Despesa	33.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recursos	1.500	Recursos não vinculados a impostos
Detalhamento	0000000	Sem código de acompanhamento
Valor R\$	R\$ 16.343,89	(dezesesseis mil trezentos e quarenta e três reais e oitenta e nove centavos)

Código Reduzido	454	
Órgão	07	Secretaria Municipal De Infraestrutura Serviços Públicos E Urbanismo
Unidade	001	Secretaria Municipal De Infraestrutura Serviços Públicos E Urbanismo
Função	15	Urbanismo
Sub Função	451	Infraestrutura Urbana
Programa	0014	Expansão e Melhoria da Infraestrutura
Projeto Atividade	1078	Pavimenta Canabrava do Norte
Elemento Despesa	44.90.51.00	Obras e Instalações
Fonte de Recursos	1.500	Recursos não vinculados a impostos
Detalhamento	0000000	Sem código de acompanhamento
Valor R\$	R\$300.000,00	(Trezentos mil reais)

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei do Plano Plurianual – PPA, Lei nº 1129/2021, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2023, Lei nº 1.517/2024 (LDO), incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei nº 1.564/2024, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte - MT, em 21 de Agosto de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1649/2025 DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ALTERANDO A LEI 1.564/2024 LOA DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial conforme art. 41, Inciso II da Lei 4320/64, ao orçamento financeiro do exercício de 2025, por Superávit Financeiro no valor total de **R\$1.046.062,83 (Um Milhão Quarenta E Seis Mil Sessenta E Dois Reais E Oitenta E Três Centavos)** para a seguinte programação orçamentária:

Código Reduzido		CODIGO NOVO
Órgão	07	Secretaria Municipal de Infraestrutura Serviços Públicos e Urbanismo
Unidade	001	Secretaria Municipal de Infraestrutura Serviços Públicos e Urbanismo
Função	15	Urbanismo
Sub Função	451	Infra Estrutura Urbana
Programa	0014	Expansão e Melhoria da Infraestrutura
Projeto Atividade	1....	PAVIMENTAÇÃO - CONVÊNIO 0254/2024
Elemento Despesa	4.4.90.51	Obras e instalação
Fonte de Recursos	2.701	Outras Transferência de Convenio ou Instrumento de Congêneres do Estado
Detalhamento	000000	Sem código de acompanhamento
Valor R\$	1.046.062,83	Um Milhão Quarenta E Seis Mil Sessenta E Dois Reais E Oitenta E Três Centavos

Art. 2 Para cobertura do crédito adicional especial mencionado no artigo anterior no valor de **R\$1.046.062,83(Um Milhão Quarenta E Seis Mil Sessenta E Dois Reais E Oitenta E Três Centavos)** se fará através do Superavit Financeiro no exercício 2024



apurado, por meio da fonte de destinação de Recursos do CONVÊNIO 0254/2024, da SINFRA conforme detalhado no anexo de contabilização. Ag: 3989-6 C/c: : 46.309-4. Esta ação está em conformidade com o disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal n. 4.320/64. O valor mencionado é de **R\$1.046.062,83(Um Milhão Quarenta E Seis Mil Sessenta E Dois Reais E Oitenta E Três Centavos)**.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei do Plano Plurianual – PPA, Lei nº 1129/2021, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2023, Lei nº 1.517/2024 (LDO), incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei nº 1.564/2024, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte - MT, em 21 de Agosto de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1651/2025 DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ALTERANDO A LEI 1.564/2024 LOA DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar conforme art. 41, Inciso I da Lei 4320/64 ao orçamento financeiro do exercício de 2025, no valor de **R\$ 413.000,00 (QUATROCENTOS E TREZE MIL REAIS)**, para a seguinte programação orçamentária:

Código Reduzido	344	
Órgão	05	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	001	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub Função	122	Administração Geral
Programa	0004	Custeio das Ações de Saúde Pública do Município
Projeto Atividade	2046	Manutenção - Gestão Sus
Elemento Despesa	31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte de Recursos	1.500	Identificação Das Despesas Com Ações E Serviços Publicos De Saude
Detalhamento	. 100 2000	Sem Código De Acompanhamento
Valor R\$	70.000,00	(Setenta Mil Reais)

Código Reduzido	320	
Órgão	05	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	001	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub Função	301	Atenção Básica
Programa	0004	Custeio das Ações de Saúde Pública do Município
Projeto Atividade	2050	Folha De Pagamento E Encargos - Pacs/Pascar
Elemento Despesa	31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte de Recursos	1.500	Identificação Das Despesas Com Ações E Serviços Publicos De Saude
Detalhamento	. 100 2000	Sem Código De Acompanhamento
Valor R\$	90.000,00	(Noventa Mil Reais)

Código Reduzido	352	
Órgão	05	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	001	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub Função	122	Administração Geral
Programa	0004	Custeio das Ações de Saúde Pública do Município
Projeto Atividade	2046	Manutenção - Gestão Sus
Elemento Despesa	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica
Fonte de Recursos	1.500	Identificação Das Despesas Com Ações E Serviços Publicos De Saude
Detalhamento	. 100 2000	Sem Código De Acompanhamento
Valor R\$	40.000,00	(Quarenta Mil Reais)

Código Reduzido	301	
------------------------	-----	--



Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiiblu.agilcloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código 5cbcl03c-f89e-b570-cb65b5e4d1a9, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

Assinaturas

NEUILSON DA SILVA LIMA (XXX.519.461-XX)

Título: Prefeito

Assinatura: Eletrônica



Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiiibue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código 5cbc103c-f89e-b570-cb65b5e4d1a9, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.